



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.760/2003, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 16.411/1999, DE 30 DE JUNHO DE 1999, QUE DISPÕE DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

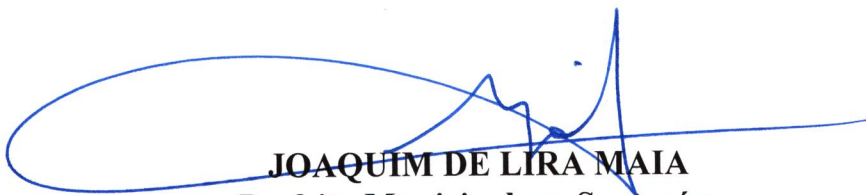
Art. 1º - Ficam revogados os incisos II, III e V do Art. - 4º da Lei 16.411/1999, de 30 de junho de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -
I -;
II - *revogado*;
III - *revogado*;
IV -;
V - *revogado*.

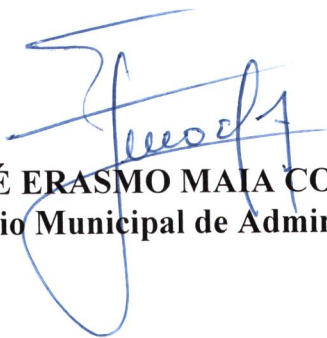
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de abril de 2003.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal em Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e três.


JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração